Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 25/86

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em especial as contidas na Lei Municipal nº 597/86, de 06.08.86.

D E C R E T A :

Súmula: De conformidade com a Lei Municipal nº 597/86, artigo 4º, abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar da quantia de Cz$ 19.000,00 (dezenove mil cruzados), destinados ao reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada:

I - RECURSOS PRÓPRIOS E TRANSFERIDOS

0100 - ÓRGÃO:		LEGISLATIVO MUNICIPAL	
0110 - Unidade		Câmara Municipal	
0110.01010012.01		Manutenção da função Legislativa da Câmara	
4.1.2.0	105	Equipamentos e material permanente.....	Cz$ 19.000,00
		Soma	Cz$ 19.000,00
		TOTAL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	Cz$ 19.000,00
		TOTAL GERAL.....	Cz$ 19.000,00

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia da dotação a seguir discriminada, constante da Tabela Explicativa da Despesa, ora em vigor:

0100 - ÓRGÃO:		LEGISLATIVO MUNICIPAL	
0110 - Unidade:		Câmara Municipal	
0110.01010232.02		Divulgação Oficial da Câmara	
4.1.2.0	107	Equipamentos e material permanente.....	Cz$ 19:000,00
		Soma	Cz$ 19.000,00
		TOTAL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.....	Cz$ 19.000,00
		TOTAL GERAL.....	Cz$ 19.000,00

Artigo 3º - O presente Decreto entra em vigor nesta data e será afixado no placar desta Câmara e publicado no órgão oficial do Município.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos dois dias do mês de setembro do ano de mil, novecentos e oitenta e seis.

Eneas Cinchia
Presidente

Maria das Graças Rocha de Moraes
2ª Secretária

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã

PM 78 Vereadores 25-08-86

REQUERIMENTO Nº 543/86

ENÉAS CIRCHIA, Vereador com assento nesta Casa de Leis, vêm mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer, após ouvido o plenário, o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor FLÁVIO PEREIRA TEIXEIRA, DD. Prefeito do Município de Ivaiporã, solicitando daquela autoridade o emcaminhamento a este Legislativo de Projeto de Lei abrindo crédito suplementar adicional, suplementando a seguinte dotação do Legislativo:

0100 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
0110 - Câmara Municipal
0110.01010012.01 - Manutenção da função legislativa da Câmara.
4.1.2.0 - 105 - Equip. e Mat. Permanente ... cz$= 19.000,00

Para tanto, oferece a seguinte dotação para cancelamento:

0100 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
0110 - Câmara Municipal
0110.01010121.02 - Divulgação Oficial da Câmara
4.1.2.0 - 107 - Equip. e Mat. Permanente.... cz$= 19.000,00

N. Termos
P. Deferimento

Ivaiporã, 11 de agosto de 1986

ENÉAS CIRCHIA
Vereador:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T O Nº 1094/86

FLÁVIO PEREIRA TEIXEIRA, Prefeito do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Súmula: - Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Art.1º: - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar da quantia de Cz$ 19.000,00 (Dezenove mil cruzados), destinados ao reforço de dotações abaixo discriminadas, a saber:

I - RECURSOS PRÓPRIOS E TRANSFERIDOS

0100 - ÓRGÃO: - LEGISLATIVO MUNICIPAL
0110 - Unidade: - Câmara Municipal
0110.01010012.01 - Manutenção da função Legislativa da Câmara
4.1.2.0 105 - Equipamentos e Material Permanente .....Cz$ 19.000,00
SOMA .....Cz$ 19.000,00
TOTAL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL .....Cz$ 19.000,00
T O T A L G E R A L .....Cz$ 19.000,00

Art.2º: - Como recurso para abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia da dotação abaixo discriminada constante da Tabela Explicativa da Despesa em vigor:

0100 - ÓRGÃO: - LEGISLATIVO MUNICIPAL
0110 - Unidade: - Câmara Municipal
0110.01010232.02 - Divulgação oficial da Câmara
4.1.2.0 107 - Equipamentos e Material Permanente .....Cz$ 19.000,00
SOMA .....Cz$ 19.000,00
TOTAL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL .....Cz$ 19.000,00
T O T A L G E R A L .....Cz$ 19.000,00

Art.3º: - O Presente Decreto entra em vigor nesta data, sendo fixado no Quadro de Editais e será publicado no Órgão Oficial do Município.

PAÇO MUNICIPAL 19 DE NOVEMBRO, XXV DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de hum mil novecentos e oitenta e seis. (26.08.86)

FLÁVIO PEREIRA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PMI - 1.1.21 - 30 bls. 50x1 - 7/85 - GRÁFICA SALLA LTDA.